



CRN10 e SINUSC se unem em campanha para debater questões sobre a Reforma Trabalhista

O Conselho Regional de Nutricionistas de Santa Catarina (CRN 10) recebeu um pedido de apoio do Sindicato dos Nutricionistas do Estado de Santa Catarina (SINUSC) para debater e divulgar alguns pontos da Reforma Trabalhista, que são do interesse dos profissionais da classe.

A Reforma, que engloba também Medidas Provisórias e Propostas de Emendas Constitucionais, modifica alguns pontos do vínculo empregador e empregado, como por exemplo a aprovação da terceirização, mudança na relação dos trabalhadores com seus sindicatos de representação e propõe a “Reforma Sindical”, que de acordo com o SINUSC é uma proposta ainda desconhecida pelos movimentos.

Algumas Medidas Provisórias trazem preocupação no tocante à garantia de direitos dos trabalhadores. A extinção do Ministério do Trabalho, que foi transformado em uma secretaria do Ministério da Economia, mudanças na forma de financiamento dos Sindicatos Rurais e dos sindicatos que representam os servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada, são pontos que ligam o sinal de alerta da classe trabalhadora.

A prestação de serviço tanto por terceirização como também na contratação de profissionais “pessoa jurídica” (com CNPJ), muda a relação de trabalho encontrada na Constituição e na CLT e que conceitualmente representa a relação entre dois sujeitos – empregado e empregador – onde não há espaço para o Sindicato.

Antes da Reforma Trabalhista, o artigo 620 da CLT dava prevalência à Convenção, quando mais vantajosa, agora vale o acordo, em qualquer hipótese de ganho ou de perda.

São várias questões que dificultam o acesso do trabalhador e do Sindicato à Justiça do Trabalho, vão desde a limitação da Justiça Gratuita, passando pela condenação em custas judiciais, até o pagamento de honorários sucumbenciais.

Diante destas modificações no cenário do trabalhador, com o intuito de resguardar os interesses da classe, o Movimento Sindical e o Conselho Regional de Nutricionistas precisam atuar em 3 frentes:

- Na Institucional - no Congresso Nacional com o objetivo de modificar a Legislação, não permitindo que a mesma seja aprofundada.
- Na Jurídica – particularmente, na Justiça do Trabalho, para questionar a perda de direitos e também no Ministério Público do Trabalho.
- Na Sindical – perante o patronato e a imprensa, para resistir às negociações que precarizem direitos dos trabalhadores.

Há necessidade do perfeito entendimento por parte dos trabalhadores sobre todas as alterações na legislação e eventuais dificuldades que poderão enfrentar na busca de melhorias em suas relações de trabalho.



A entidade representativa dos trabalhadores precisa dispor de recursos políticos e financeiros para se manter na defesa dos interesses e direitos da classe.

A atuação do Sindicato é de suma relevância especialmente quando se observa uma enorme diversidade de temas e direitos a serem negociados nos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho.

Florianópolis, junho de 2019